



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

6378/2019-PR

Folha

1

De

3

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instalar a "Sala de Situação - derrame de petróleo", em resposta à recente ocorrência na costa oceânica do país.

2.0 - OBJETIVO

Considerando o derrame de petróleo na costa oceânica da Região Nordeste, identificada a partir do dia 30 de agosto de 2019, já tendo atingido até o momento, de forma descontínua e heterogênea, nove estados, que está a exigir um grande esforço das instituições públicas e privadas, e da sociedade, na organização de resposta de larga escala.

E de acordo com a missão da Fiocruz e sua expertise em preparação e resposta à emergências de saúde pública, e considerando ainda o acionamento no dia 29 de outubro, do Centro de Operações de Emergência - COE Petróleo, no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde, sob coordenação do MS e com participação da Anvisa, Fiocruz e Funasa, a Presidência da Fiocruz resolve Instalar a "Sala de Situação - derrame petróleo", com o objetivo de elaborar o plano de ação da Fiocruz em resposta ao derrame de petróleo na costa oceânica.

A Sala de situação será integrada por:

1. Presidência:
 - a. Gabinete
 - b. Coordenação de Comunicação Social / CCS
 - c. Canal Saúde

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

07/11/2019

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

6378/2019-PR

Folha

2

De

3

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

- d. Cooperação Social
- e. Vice Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde / VPAAPS (Coordenação)
- f. Vice Presidência de Ensino, Informação e Comunicação / VPEIC
- g. Vice Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas / VPPCB
- h. Vice Presidência de Produção e Inovação em Saúde / VPPIS
- i. Vice Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional / VPGDI
- j. Coordenação de Vigilância em Saúde e Laboratórios de Referência / CVSLR
- 2. Gerência Regional de Brasília / GEREB
- 3. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca / ENSP
- 4. Escola Politécnica da Saúde Joaquim Venâncio / EPSJV
- 5. Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde / INCQS
- 6. Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica / ICICT
- 7. Instituto Oswaldo Cruz / IOC
- 8. Instituto Gonçalo Muniz / BA
- 9. Instituto Aggeu Magalhães / PE
- 10. Escritório Regional Ceará / CE
- 11. Escritório Regional Piauí / PI

A sala de situação reunir-se-á semanalmente e sempre que se fizer necessário.

O plano de ação da Fiocruz em resposta ao derrame de petróleo na costa oceânica deverá ser elaborado num prazo de até 30 dias.

Concluída a elaboração do plano de ação deverá ser apresentado um relatório situacional contendo a estratégia de implementação do plano de ação e o arranjo institucional necessário para sua execução, monitoramento e avaliação.

Cancela

Altera

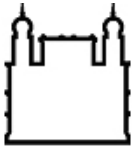
Distribuição

Geral

Data

07/11/2019

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		6378/2019-PR	
Folha	3	De	3
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 07/11/2019.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	07/11/2019
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.